

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.934/2020, de 5 de maio de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 — Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido, a partir de 4 de maio de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **IVONETE ALVES DA SILVA LIMA**, nacionalidade brasileira, RG nº 13.245.585-6/SSP/PR, nomeada em 7 de julho de 2008, exercendo o cargo de Professor 30 horas, matrícula funcional 1240-8.
- **Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.
- Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de maio de 2020.

Germano Bonamigr Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 advers 2429